

Conselho Pedagógico

Outubro 2023

Secretariado do Conselho Pedagógico
secretariado.cp@iscte-iul.pt

Presidência do Conselho Pedagógico
presidente.cp@iscte-iul.pt



Conselho Pedagógico

1. O que é o Conselho Pedagógico?
2. Delegados de turma: mandato, competências e benefícios
3. Monitorização Pedagógica Intercalar: como proceder?
4. Monitorização Pedagógica Final
5. Regulamentos importantes do CP: CCA+RDD, REEE, RGACC
6. Núcleos de estudantes
 - Biblioteca
 - Laboratório de Competências Transversais
 - Serviços de Gestão do Ensino



01

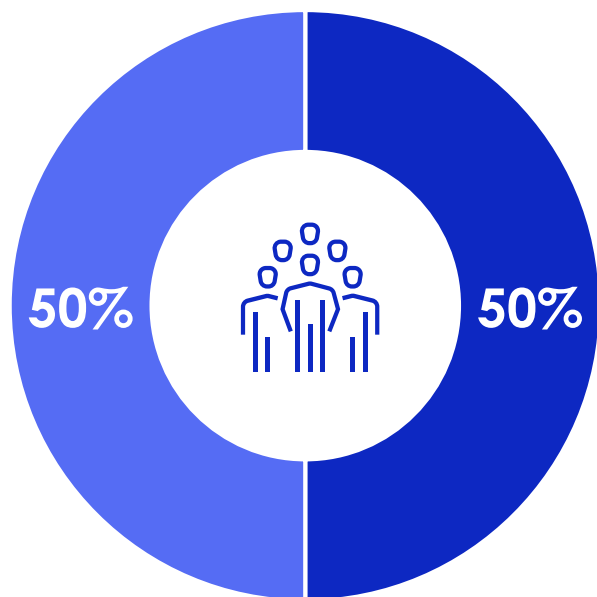


**Conselho
Pedagógico**

O que é?

Conselho Pedagógico

Que órgão é?



■ Docentes ■ Estudantes

O Conselho Pedagógico é um órgão de coordenação central das atividades pedagógicas do Iscte e dos processos de concertação entre professores e estudantes.

Composição

Constituído em igual número por professores e estudantes representantes das Escolas do Iscte. Tem um Presidente e dois Vice-presidentes eleitos em Plenário (um pelos docentes e outro pelos estudantes).

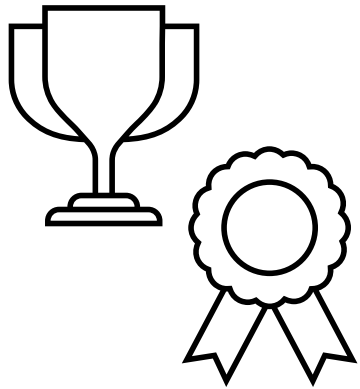
Funcionamento

Comissão Permanente

Plenário

Conselho Pedagógico

EIXOS DE ATUAÇÃO



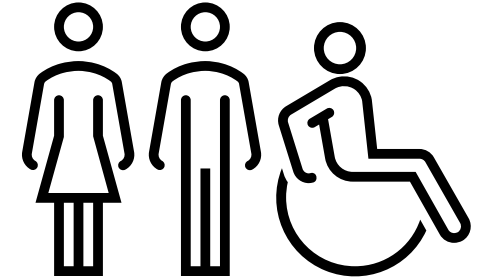
Promoção do
sucesso escolar
e da qualidade
de ensino

1.1



Promoção da
integridade
académica

1.2



Apoio aos
estudantes na
diversidade

1.3

→ Monitorização pedagógica das unidades curriculares

Monitorização intercalar (importância do delegado turma)

Inquérito de Monitorização Pedagógica Final

Objetivos:

Identificar boas práticas pedagógicas e os docentes que se destacam pela sua excelência

Identificar casos em que é necessária uma intervenção com vista à melhoria

→ Articulação

Articulação com as Comissões Pedagógicas das Escolas

Articulação com as entidades mais diretamente relacionadas com os estudantes (Serviços de Ação Social, Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, Serviços de Gestão do Ensino, Associação de Estudantes), com as Escolas e outras unidades orgânicas

→ Prémios e Bolsas de Mérito

Prémio Silva Leal

Prémio Beatriz Lebre (novo)

Bolsas de mérito DGES

1.2

Promoção da integridade académica



A Qualidade do Ensino e Sucesso Escolar não existem dissociados de elevados padrões éticos de comportamento.

A promoção da integridade académica é uma das forças motrizes orientadoras da ação deste Conselho Pedagógico.

Documentos relevantes:

Código de Conduta Académica

Regulamento Disciplinar de Discentes

A integração de estudantes com respeito pela diversidade de perfis é um dos desafios do Conselho Pedagógico

Há uma articulação estreita com diferentes serviços e órgãos, para a garantia das boas condições de acolhimento e acompanhamento dos estudantes

O Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial prevê diferentes estatutos e respostas à diversidade e necessidades identificadas

Existem outros documentos orientadores com vista a um bom acolhimento dos estudantes do Iscte



02

**Delegados de
turma:
→ mandato,
competências e
benefícios**

Delegado de Turma

Despacho N° 56/2016

Nomeação e atribuição de competências, mandato e benefícios dos delegados de turma

Booklet 2023 | Comissão Permanente Conselho Pedagógico (Estudantes)

Normas sobre a eleição

O Delegado de turma e Subdelegado são eleitos por todos os estudantes da turma do respetivo ano curricular presentes no momento da eleição.

A eleição deverá ocorrer [...] até à 3.ª semana a contar da data do início das aulas do 1.º semestre.

O resultado da eleição deve ser comunicado [...] ao secretariado da Escola, em documento assinado pelos estudantes presentes, que o deverá reencaminhar ao Coordenador de ano e Diretor de curso.

O mandato de Delegado e de Subdelegado de turma é anual [...] podendo manter-se os Delegados e Subdelegados de anos anteriores.

Reconhecimento do exercício do cargo



O exercício do cargo é reconhecido através de um **suplemento ao diploma**

desde que haja evidência empírica da sua prestação enquanto delegado, devendo para isso ser ouvido o Coordenador de Ano

Direitos especiais para os Delegados de Turma previstos no Cap. X, art.º 41.º, REEE: Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial, Regulamento nº 456/2017

Relevação de faltas, quando motivadas por atividades de representação da turma

Adiamento de trabalhos, quando a data coincida com atividades de representação da turma

1 exame ou até 6 ECTS em época especial, desde que autorizado pelo Coordenador de Ano

03

**Monitorização
Pedagógica
Intercalar: como
proceder?**

Monitorização Intercalar

Tem como objetivo detetar anomalias no funcionamento das UC (qualquer condição que perturbe o seu normal funcionamento), de modo a que se possa proceder a alterações em tempo útil, minimizando as consequências negativas de um funcionamento irregular

Procedimento

- Recolha de informação entre a 4.ª e 5.ª semana de aulas de cada semestre.
- Um docente deverá conceder os 10 minutos finais da sua aula, mediante solicitação do Delegado.
- Submissão, até 48 horas antes do Conselho de Ano, dos resultados da Monitorização intercalar na plataforma I-MERITUS, assegurando-se de que **as informações submetidas refletem de forma fidedigna e responsável os pontos de vista dos estudantes da turma**, com salvaguarda do respeito devido aos docentes em causa.
- Participação nas reuniões de Conselho de ano, clarificando aspetos da monitorização intercalar e, caso seja aplicável, contribuindo para a definição das datas dos instrumentos de avaliação (realizados ao longo do semestre).

Monitorização Intercalar: Resultados

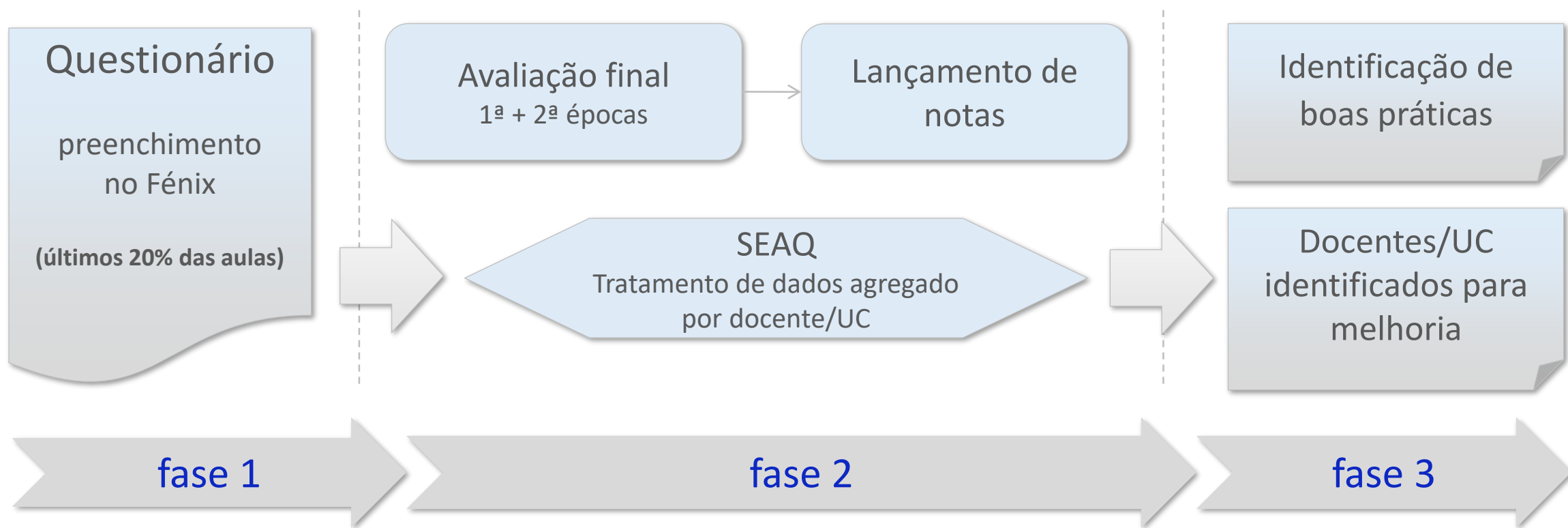
1. Parte das anomalias podem ser resolvidas durante a reunião de Conselho de Ano
2. O Coordenador de Ano pode atuar posteriormente junto dos serviços
3. A Comissão Pedagógica da Escola analisa as atas submetidas pelos Coordenadores de Ano, identifica as anomalias mais comuns e elabora um relatório
4. O Conselho Pedagógico analisa os relatórios das Comissões Pedagógicas, identificando as anomalias e atuando junto dos órgãos e serviços, por forma a minimizar futuras ocorrências.

04

**Monitorização
→ Pedagógica
Final**

Monitorização Pedagógica Final: Inquéritos de satisfação

Permitem recolher o feedback dos estudantes acerca do curso, dos docentes e das Unidades Curriculares e atuar em conformidade



05

**Regulamentos
importantes do
CP: CCA+RDD,
REEE, RGACC**

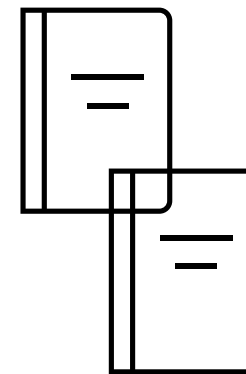
Código de Conduta Académica

Regulamento Disciplinar de Discentes

Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial

Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências

Disponíveis no sítio do Iscte: [O Iscte](#) > [Organização](#) > [Órgãos de Coordenação](#) > [Conselho Pedagógico](#) > [Regulamentos](#) > [Regulamentos e Informações](#)



CCA: Código de Conduta Académica

Conjunto de princípios gerais, orientadores da ação e da conduta dos elementos da comunidade académica.

Toda a ação e conduta dos elementos da comunidade académica deve observar os seguintes **valores e princípios**:

Autonomia e liberdade individual na produção do conhecimento, sem condicionalismos, interferências ou constrangimentos [...];

Responsabilidade individual e coletiva, entendida como capacidade para assumir os atos e aceitar as consequências; ←

Tolerância e respeito pela diversidade de opiniões e pensamentos;

Honestidade, rigor e lealdade académica, em todas as vertentes que a integram seja nos processos de ensino/aprendizagem ou na atividade científica;

Cidadania ativa, consciência e responsabilidade social, que reflitam e promovam os princípios da liberdade e justiça, dignidade e solidariedade.

CCA: Código de Conduta Académica. Normas de boa conduta dos...

estudantes

- Ser diligente e respeitador
- Velar pela pontualidade e assiduidade
- Colaborar nos inquéritos promovidos no Iscte
- Evitar a prática de plágio e autoplágio
- ...

docentes, investigadores e trabalhadores não docentes

- Exercer funções em conformidade com a Lei, normas e estatutos
- Zelar pelas práticas de formação
- Ser responsável, leal e assíduo
- Assumir uma postura profissional
- Atuar com imparcialidade e objetividade
- Não promover comentários pejorativos ou difamatórios
- Incentivar o trabalho colaborativo
- Adotar atitudes pró-ativas
- Comunicar ao Reitor quaisquer atos de violação do presente código



REEE: Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial

A quem são concedidos benefícios?

- Dirigente Associativo Jovem
- Estudante Atleta do ISCTE-IUL; Estudante Atleta de Alto Rendimento
- Trabalhador-Estudante
- Alunas grávidas, puérperas e lactantes, mães e pais estudantes com filhos até 3 anos de idade
- Estudantes com Necessidades Educativas Especiais
- Militares e Bombeiros
- Estudantes que professem uma confissão religiosa cujo dia de repouso ou culto não seja ao domingo
- Outras situações. Ex.: Falecimento de cônjuge ou parente; Comparência perante autoridade policial, judicial ou militar; incapacidade temporária; Delegados ou Subdelegados de turma, Membros do Conselho Pedagógico e das Comissões Pedagógicas das Escolas, Membros do Conselho Geral, Núcleos de estudantes, Alunos em programas de mobilidade, Estudantes que ingressem ou tenham sido colocados através dos regimes de acesso organizados pela DGES.

REEE: Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial

Que tipo de benefícios são concedidos?

- Depende do estatuto conferido

Exemplos de alguns benefícios

- relevação de faltas
- requerer exames em época especial
- adiamento da apresentação ou entrega de trabalhos e realização de testes em data posterior
- tempo adicional para a realização das provas
- adaptação de materiais e metodologias de avaliação...

REEE: Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial

Em que âmbito se aplica?

- Cursos de 1.º e 2.º ciclo.
- Aos mestrados integrados aplica-se o regime previsto para os cursos de 1.º ciclo (excetuando no que se refere à dissertação, trabalho de projeto ou de estágio, que se regem por normativos próprios).
- Os cursos de 3.º ciclo e os cursos não conferentes de grau são objeto de regulamentação própria (...) aplicando-se na falta destes, de forma supletiva e com as necessárias adaptações.

RGACC: Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências

Alguns princípios orientadores

- A calendarização dos instrumentos de avaliação (realizados ao longo do semestre), a apreciação e discussão do funcionamento das UC através dos resultados das respetivas monitorizações intercalares e o estabelecimento de eventuais medidas de melhoria de eficiência no decurso do semestre são realizadas em reunião de Conselho de Ano.
- Nos cursos de 2.º ciclo em que, pelas suas características, não seja viável constituir o Conselho de Ano, cabe ao diretor de curso, após audição dos coordenadores das UC realizar as tarefas acima mencionadas.
- Eventuais alterações às datas e/ou horário de avaliação previamente estabelecidas apenas podem ser feitas com o consentimento do coordenador da UC, dos delegados das turmas envolvidas e do coordenador de ano, ou do diretor de curso em sua substituição.



RGACC: Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências

Processo de avaliação: algumas regras gerais

- O processo de avaliação de uma UC deve prever a realização de pelo menos uma prova de avaliação individual (ex: relatório de trabalho/estágio/seminário, projeto de investigação, prova escrita ou apresentação oral).
- A participação e assiduidade do estudante podem traduzir-se na respetiva classificação, nos termos indicados na FUC.
- A avaliação de uma UC tem que estar totalmente concluída, em todas as suas componentes, até ao final do período curricular.



RGACC: Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências

Modalidades de avaliação

- **Avaliação contínua:** exige uma assiduidade mínima não inferior a 2/3 das aulas e a participação em aula é um instrumento de avaliação obrigatório
- **Avaliação periódica:** pode implicar uma assiduidade mínima às aulas efetivamente lecionadas, não podendo ser ponderada a participação em aula
- **Avaliação por exame:** é aquela que ocorre exclusivamente durante o período de avaliação no final do semestre e incide sobre toda a matéria lecionada na UC

As UC devem contemplar avaliação por exame, excetuando as que têm caráter eminentemente prático cuja modalidade de avaliação alternativa tenha sido previamente aprovada pela Comissão Pedagógica da Escola.

As modalidades e instrumentos de avaliação das unidades curriculares de projeto, estágio ou seminário obedecem a regras próprias [...]

As modalidades e instrumentos de avaliação da cada UC devem constar da FUC.

RGACC: Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências

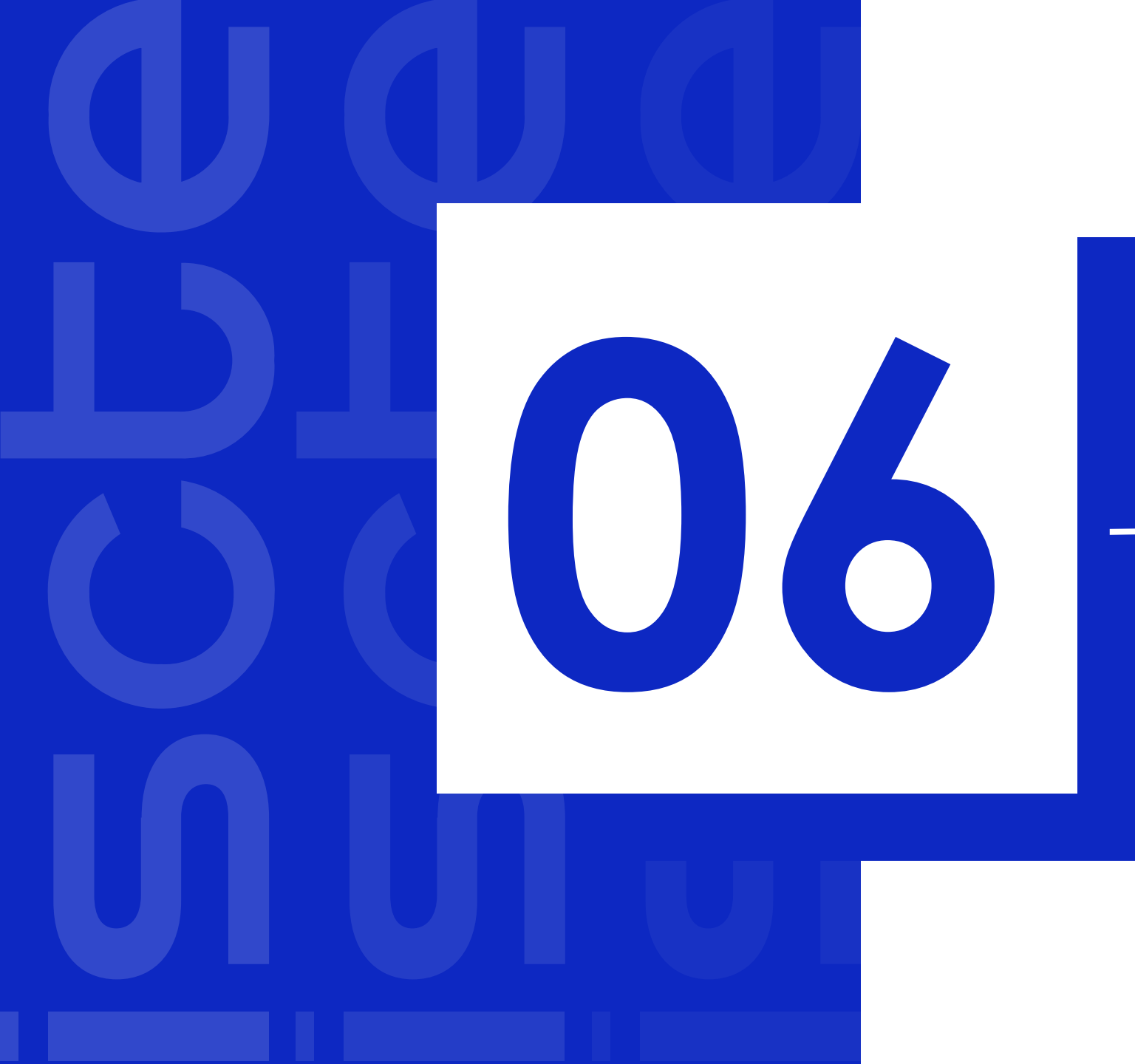
Divulgação de resultados

- A divulgação de resultados da avaliação é feita nas plataformas de gestão académica e/ou sistemas informáticos em uso no Iscte.
- É obrigação dos docentes dar a conhecer, ao longo do período letivo e no âmbito de cada turma, os resultados dos diversos instrumentos de avaliação.
- Deve ser assegurado, no âmbito de cada UC/curso, acesso às pautas com as classificações finais de todos os estudantes.
- No caso do resultado de um instrumento de avaliação ter implicação na realização de provas subsequentes, este resultado deve ser divulgado até 48 horas antes da data de realização dessas provas.



Como proceder em situação de potencial conflito pedagógico?

- em 1º lugar deve contactar o docente
- depois o Coordenador da UC
- depois o Coordenador de Ano e/ou o Diretor de Curso
- depois a Comissão Pedagógica da Escola
- e só depois o Conselho Pedagógico



06

Núcleos de estudantes

Biblioteca

→ **Laboratório de
Competências
Transversais**

**Serviços de Gestão do
Ensino**